



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021 – CONTRATO DE PROGRAMA/NISB/ AS Nº 001/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ESCADA/PE, E DO OUTRO LADO, O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESCADA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Avenida Doutor Antonio de Castro, nº 680 - Jaguaribe, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.294.303/0001/80, representado neste ato pelo Secretário de Desenvolvimento Institucional, o Sr. **JANDELSON GOUVEIA DA SILVA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 2.410.089 - SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob nº 401.268.204-06, e do outro lado, na qualidade de **CONTRATADO, O CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.896.703/0001-66, sediado na BR 101, Km 81, nº 1024, Ribeirão/PE, CEP: 55.520-000, representado neste ato por sua Presidente, a Sra. **MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 427.736.954-53, em vista o constante e decidido no **Processo Licitatório nº 002/2021**, resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, decorrente de licitação na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 002/2021**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, que se regerá pelo Art.24, XXVI da Lei Federal nº n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis, mediante as condições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto o serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos (classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1- O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o §1º, inciso II do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, que ficam fazendo parte integrante e complementar deste Instrumento Aditivo, como se aqui estivessem inteiramente reproduzidos, para todos os fins de direito, independentemente de suas transcrições, e motivado pela manutenção do valor original.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1- A prorrogação do prazo contratual por mais **12 (doze) meses, contados a partir de 01 de janeiro de 2024, encerrando-se em 31 de dezembro de 2024** ou até que seja finalizado o novo processo licitatório. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1 - Conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Município na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA

5.1 - Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas do **Contrato nº 001/2021, e 1º e 2º Termo Aditivo**, ora aditado, que não foram implícita ou explicitamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

5.2 - E, por estarem assim, justas, acordadas e contratadas, as partes mandaram elaborar o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim e efeito de direito, o qual depois de lido e achado conforme, o assinam, juntamente com as duas testemunhas abaixo, especialmente convocadas para este ato, que a tudo assistiram.

Escada/PE, 28 de dezembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ESCADA
CNPJ Nº 11.294.303/0001/80
JANDELSON GOUVEIA DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Institucional
Ordenador de Despesas
P/ Contratante

**CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA
SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**
CNPJ/MF nº 11.896.703/0001-66
MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Presidente
P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____

2. _____
Nome: _____
CPF : _____
R.G. : _____